



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS DE CAMPINA GRANDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO N°: 00116/2018-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS DE CAMPINA GRANDE E LEANDRO ALVES CAVALCANTE, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande - Rua Cazuza Barreto, 113 - Estação Velha - Campina Grande - PB, CNPJ n° 35.576.651/0001-09, neste ato representada Pelo(a) Senhor(a) Diretor Superintendente Felix Araújo Neto, Brasileiro, Casado, Advogado, residente e domiciliado na Rua Cazuza Barreto, 113 - Estação Velha - Campina Grande - PB, CPF n° 020.308.464-06, Carteira de Identidade n° 167985 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado Leandro Alves Cavalcante - Rua Escritor Orris Soares, 0031 - Castelo Branco - João Pessoa - PB, CNPJ n° 27.314.928/0001-05, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00004/2018, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal n° 10.520/02, de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de material de informática para atender as necessidades da Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00004/2018 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P. TOTAL
11	Kit teclado ABNT2 e mouse ótico USB	LOGITECH/MK1 20	UNID	10	R\$84,50	R\$845,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$845,00</b>

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 845,00 (OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

Quando o preço registrado tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o respectivo fornecedor não puder honrar o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento ao gerenciador do sistema, devidamente instruído com elementos comprobatórios da elevação do preço inicialmente pactuado, pedir o realinhamento ou o cancelamento de seu registro.

Na ocorrência do preço registrado torna-se superior ao praticado no mercado, o gerenciador do sistema notificará o respectivo fornecedor, visando à negociação para redução do preço registrado e sua adequação ao de mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Dando-se por infrutífera a negociação, será desonerado o fornecedor em relação ao correspondente item e cancelado o seu registro, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Campina Grande:  
05.010 Superintendência de Transito e Transportes Públicos  
04.122.2001.2092 - Ações Administrativas da STTP  
3390.30.99 - Material de Consumo  
4490.52.99 - Equipamentos e Material Permanente

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2018, considerado da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**



a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65, vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados, e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Campina Grande.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Campina Grande - PB, 24 de Julho de 2018.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

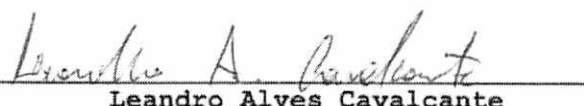


FELIX ARAUJO NETO

Diretor Superintendente

020.308.464-06

PELO CONTRATADO



Leandro Alves Cavalcante

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS DE CAMPINA  
GRANDE**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de material de informática para atender as necessidades da Superintendência de Transito e Transportes Públicos.. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 05.010 Superintendências de Transito e Transportes Públicos 04.122.2001.2092 - Ações Administrativas da STTP 3390.30.99 - Material de Consumo 4490.52.99 - Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Superintendência de Transito e Transportes Públicos de Campina Grande e: CT Nº 00114/2018 - 24.07.18 - Comercio Atacadista de Artigos para Informática - R\$ 10.246,00; CT Nº 00115/2018 - 24.07.18 - Multforte Comercio e Suprimento de Informática LTDA - R\$ 6.650,00; CT Nº 00116/2018 - 24.07.18 - Leandro Alves Cavalcante - R\$ 845,00; CT Nº 00117/2018 - 24.07.18 - Geraldo Vidal da Nobrega - R\$ 26.235,00.

PUBLICAR:

- Diário Oficial do Estado - **27.03.18**
- Jornal A União - **27.03.18**
- Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - **27.03.18**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.14.040/2018. PARTES: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e SERVCLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME..OBJETO:AQUISIÇÃO DE FILTROS, PARA ATENDER A FROTA DE CAMINHÕES E MÁQUINAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. VALOR: R\$ 178.250,00 (cento e setenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 18 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018. LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.14.027/2018.FUNDAMENTAÇÃO-LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:15.452.1025.2071/3390.30/000.SIGNATÁRIOS:Geraldo Nobre Cavalcanti e Paulo Roberto Pinho Coelho. DATA DE ASSINATURA: 18 de julho de 2018.

**GERALDO NOBRE CAVALCANTI**  
Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Objeto: Prestação de serviços de Plantões médicos, na qualidade de profissional da área de medicina, atuando na UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA - Dinamérica). Prazo contratual: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93, alterada e Chamada Pública nº. 16.004/2017/FMS/PMCG, ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. Funcional programática: 10.302.1010.2104. Elemento da despesa: 3390.36. Fonte dos recursos: 002 e 014.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16587/2018	16534/2018	R\$ 183.360,00	José Wladimir Calvo Alves

**Luzia Maria Marinho Leite Pinto - Secretária de Saúde**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Instrumento: Termo de Contrato nº 16597/2018/Sms/Pmg. Partes: Fms/Pmg e Nova Biomedical Diagnósticos Médicos e Biotecnologia Ltda. Objeto: Aquisição de reagentes laboratoriais, com equipamentos e automação e semi-automatização e acessórios em regime de comodato por um período de 12 meses, para atender as necessidades dos laboratório de: Hospital da Criança e do Adolescente Dr. Bezerra de Carvalho; Hospital Municipal Pedro I; Instituto de Saúde Elpidio de Almeida (ISEA); Unidade de Pronto Atendimento Alto Branco Unidade de Pronto Atendimento Dinamérica, no município de Campina Grande/Pb. Valor Global: R\$ 59.500,00. Prazo Contratual: Até 31 de dezembro de 2018. Fundamentação Legal: Pregão Presencial nº. 16460/2018/Sms/Pmg - Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, alteradas. Funcionais Programáticas: 10.302.1010.2104. Elemento da Despesa: 3390.30. Fontes de Recursos: 014. Signatários: Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Claudinei Pereira de Oliveira.

**Luzia Maria Marinho Leite Pinto - Secretária de Saúde**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS DE CAMPINA GRANDE**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de material de informática para atender as necessidades da Superintendência de Transito e Transportes Públicos.. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 05.010 Superintendências de Transito e Transportes Públicos 04.122.2001.2092 - Ações Administrativas da STTP 3390.30.99 - Material de Consumo 4490.52.99 - Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Superintendência de Transito e Transportes Públicos de Campina Grande de: CT Nº 00114/2018 - 24.07.18 - Comercio Atacadista de Artigos para Informática - R\$ 10.246,00; CT Nº 00115/2018 - 24.07.18 - Multforte Comercio e Suprimento de Informática LTDA - R\$ 6.650,00; CT Nº 00116/2018 - 24.07.18 - Leandro Alves Cavalcante - R\$ 845,00; CT Nº 00117/2018 - 24.07.18 - Geraldo Vidal da Nobrega - R\$ 26.235,00.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT LANCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES DA SEMAS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 25011/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Campina Grande 0824310182114 0824310182114339030/029 ; 0824310172115339030/029 ; 0824410172118339030/029 ; 0824410182123339030/029 0824410182127339030/029 ; 0412220012128339030/000. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Assistência Social de Campina Grande de: CT Nº 25057/2018 - 25.07.18 - JOSIVAN SILVA-ME - R\$ 113.800,00.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.14.042/2018. PARTES: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e GB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - EPP.OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM APLICAÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS E ORIGINAIS, INCLUINDO MÃO DE OBRA, NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PESADOS(FROTA) DA SECRETARIA DE SERVIÇOS

URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE. ESTADO DA PARAÍBA. VALOR: R\$ 77.782,00 (setenta e sete mil, setecentos e oitenta e dois reais)/mês TOTALIZANDO R\$ 933.384,00 (novecentos e trinta e três mil, trezentos e oitenta e quatro reais), percentual de desconto de 3,00% (três por cento), para os ITENS 1, 2, 3, 4 e percentual de desconto de 5,00% (cinco por cento), para o ITEM 5. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente termo contratual. LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.14.024/2018. FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.452.1025.2071/18.542.1027.2134/3390.30/3390.39/000. SIGNATÁRIOS: Geraldo Nobre Cavalcanti e Paulo Renato Teixeira Ribeiro. DATA DE ASSINATURA: 19 de julho de 2018.

**GERALDO NOBRE CAVALCANTI**  
Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

**Prefeitura Municipal**  
**de Alagoinha**

**LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA/PB**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018.**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dr. João Pequeno, 39 - Centro - Alagoinha/PB, às **09h00min**, do dia **10.08.2018**, licitação modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, para aquisições de Equipamentos Diversos para o Fundo Municipal de Saúde de Alagoinha/PB, conforme proposta "MINISTÉRIO DA SAÚDE" TC nº 2500501712201520994. Recursos financeiros: EMENDA/PREFEITURA MUNICIPAL. "Crédito Especial Lei 516/2018". FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nºs 8.666/93, 10.520/02, Decreto Municipal nº 36/2010 e demais Legislações vigentes. Outros esclarecimentos e Cópia do referido Edital poderão ser obtidos no endereço supramencionado, em dias úteis, no horário compreendido de 08h00min às 12h00min. Site: [www.alagoinha.pb.gov.br](http://www.alagoinha.pb.gov.br) ou [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br)

Alagoinha/PB, 25 de julho de 2018.

**RHUAN COSTA FERREIRA DOS SANTOS**  
Pregoeiro Oficial

**Prefeitura Municipal**  
**de Pombal**

**LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**

**RESULTADO JULGAMENTO IMPUGNAÇÃO**  
**EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia/arquitetônicos da Prefeitura Municipal de Pombal-PB. A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados que após análise do recurso administrativo manejado pela empresa PB PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, Após análise da impugnação a Comissão de Licitação DECIDIU: pelo NÃO PROVIMENTO do mesmo, mantendo inalterado o edital TP 002/2018. Maiores informações e obtenção de cópia do julgamento da CPL, no departamento de licitações, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pombal situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, no horário das 08h:00min às 13h:00min ou pelo fone: (83) 3431-2204 ramal: 205.

Pombal, 25 de julho de 2018.

**Viviani Assis Galdino**  
Presidente da CPL

**Prefeitura Municipal**  
**de Mãe D'Água**

**LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL 035/2018**

OBJETIVO: Aquisição de reagentes e materiais de laboratório para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Mãe D'água, conforme especificação do edital e seus anexos. ABERTURA: 16 de agosto de 2018 às 08:30 na Sala da comissão permanente de Licitação (Horário local). INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o Edital na Rua Luiz Furtado de Figueiredo, s/n, Centro, na Cidade de MÃE D'ÁGUA - Estado da Paraíba, na sala Comissão Permanente de Licitação, em todos os dias úteis, no horário de 8:00 às 12:00 h, ou pelo site [www.maedagua.pb.gov.br](http://www.maedagua.pb.gov.br).

Mãe D'água - PB, 25 de Julho de 2018.

**SILVANIA SOARES DA SILVA**  
PREGOEIRA OFICIAL/PMMD







**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº  
IN00017/2018**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2018, que objetiva: Inexigibilidade decorrente do credenciamento 0001/2018, de empresas classificadas como restaurante, localizadas no Município de Campina Grande - PB, para fornecimento de refeições aos técnicos contratados em serviço pela STTP, bem como convidados oficiais, autoridades e palestrantes de eventos da STTP, todos devidamente encaminhados pela contratante.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CG COMERCIO DE CARNES NOBRES LTDA - R\$ 57.750,00.

Campina Grande - PB, 10 de Julho de 2018.

**FELIX ARAUJO NETO**  
DIRETOR SUPERINTENDENTE

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº  
IN00015/2018**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2018, que objetiva: Inexigibilidade decorrente do Credenciamento Nº0001/2018, de empresa para o fornecimento de refeições aos técnicos contratados em serviço pela STTP, bem como convidados oficiais, autoridades e palestrantes de eventos da STTP, a partir de 20 pessoas, todos devidamente encaminhados pela contratante.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Valdecir Medeiros da Rocha - R\$ 16.980,00.

Campina Grande - PB, 02 de Julho de 2018.

**FELIX ARAUJO NETO**  
DIRETOR SUPERINTENDENTE

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Contratação de Empresa para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00022/2018. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Campina Grande/STTP: 05.010 Superintendências de Transito e Transportes Públicos 15.451.1025.2091- Ações de Melhoria nos sistema de Transito 3390.39.99.000 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridico. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias. **PARTES CONTRATANTES:** Superintendência de Transito e Transportes Públicos de Campina Grande e: CT Nº 00089/2018 - 26.06.18 - ROKELSON GIOVANINNY MORAIS - R\$ 7.325,00.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para serviço de recuperação e montagem de cavaletes. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00021/2018. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 15 451 1025 2091 Ações de melhoria no sistema de trânsito 0000 Recursos ordinários 3390.39 99 Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica. **VIGÊNCIA:** 2 (dois) meses. **PARTES CONTRATANTES:** Superintendencia de

Transito e Transportes Publicos de Campina Grande e: CT Nº 00088/2018 - 21.06.18 - Prometal Serviços e Fabricação de Artigos Metalúrgicos Ltda - R\$ 4.550,00.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Inexigibilidade decorrente do credenciamento 0001/2018, de empresas classificadas como restaurante, localizadas no Município de Campina Grande - PB, para fornecimento de refeições aos técnicos contratados em serviço pela STTP, bem como convidados oficiais, autoridades e palestrantes de eventos da STTP, todos devidamente encaminhados pela contratante.. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2018. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 05.010 - Superintendência de Transito e Transporte Públicos 04 122 2001 2092 - Ações Administrativas da STTP 0000 - Recursos Ordinários 3390.39 99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **PARTES CONTRATANTES:** Superintendência de Transito e Transportes Públicos de Campina Grande e: CT Nº 00100/2018 - 10.07.18 - CG COMERCIO DE CARNES NOBRES LTDA - R\$ 57.750,00

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Inexigibilidade decorrente do Credenciamento de empresa para o fornecimento de refeições aos técnicos contratados em serviço pela STTP, bem como convidados oficiais, autoridades e palestrantes de eventos da STTP, a partir de 20 pessoas, todos devidamente encaminhados pela contratante. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2018. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Campina Grande / STTP: 05.010 - Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos 04 122 2001 2092 - Ações administrativas da STTP 0000 - Recursos ordinários 3390.39 99 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **PARTES CONTRATANTES:** Superintendência de Transito e Transportes Públicos de Campina Grande e: CT Nº 00098/2018 - 02.07.18 - Valdecir Medeiros da Rocha - R\$ 16.980,00.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de material de informática para atender as necessidades da Superintendência de Transito e Transportes Públicos. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00004/2018. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 05.010 Superintendências de Transito e Transportes Públicos 04.122.2001.2092 - Ações Administrativas da STTP 3390.30.99 - Material de Consumo 4490.52.99 - Equipamentos e Material Permanente. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2018. **PARTES CONTRATANTES:** Superintendência de Transito e Transportes Públicos de Campina Grande e: CT Nº 00114/2018 - 24.07.18 - Comercio Atacadista de Artigos para Informática - R\$ 10.246,00; CT Nº 00115/2018 - 24.07.18 - Multforte Comercio e Suprimento de Informática LTDA - R\$ 6.650,00; CT Nº 00116/2018 - 24.07.18 - Leandro Alves Cavalcante - R\$ 845,00; CT Nº 00117/2018 - 24.07.18 - Geraldo Vidal da Nobrega - R\$ 26.235,00.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Contratação de empresa para Fornecimento de forma parcelada de componentes semafóricos. (Itens Remanescentes do Pregão Presencial 00011/2018). **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão